

**CONCEPÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SOBRE
ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL**

**PERCEPTIONS OF UNIVERSITY STUDENTS REGARDING ADOLESCENTS
INVOLVED IN JUVENILE OFFENSES**

Isabela Gonçalves Gomes

Mariana Souto Amaral

Orientadora: Dra. Mariana Guedes de Oliveira Franco

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo identificar as concepções de estudantes dos cursos de Psicologia, Direito e Serviço Social sobre adolescentes autores de atos infracionais. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com análises quantitativas complementares, realizada a partir de um questionário online composto por questões abertas e fechadas. Participaram 57 estudantes de instituições do estado de São Paulo, sendo 52,6% de Psicologia, 36,8% de Direito e 10,5% de Serviço Social. Os resultados apontaram que os estudantes reconhecem a adolescência como uma fase de vulnerabilidades e potencialidades, defendendo tratamento diferenciado entre adolescentes e adultos. Houve consenso quanto à influência dos fatores sociais e familiares, embora ainda apareçam visões reducionistas sobre a “estrutura familiar”. O racismo estrutural e as desigualdades sociais foram reconhecidos como elementos determinantes das trajetórias juvenis, com maior destaque em Psicologia e Serviço Social. Identificou-se que o curso de Direito prioriza a responsabilização jurídica, enquanto Psicologia e Serviço Social enfatizam aspectos desenvolvimentais e estruturais. Os achados reforçam a importância de uma formação interdisciplinar, crítica e humanizada para atuação ética junto a adolescentes em conflito com a lei.

Palavras-chave: adolescência; ato infracional; representações sociais; formação profissional.

ABSTRACT

This study aimed to examine the perceptions of Psychology, Law, and Social Work students regarding adolescent offenders. It employed a qualitative design with complementary quantitative analyses, using an online questionnaire composed of open- and closed-ended

questions. The sample consisted of 57 undergraduate students from higher education institutions in the state of São Paulo: 52.6% from Psychology, 36.8% from Law, and 10.5% from Social Work. The results indicated that students recognize adolescence as a period marked by both vulnerability and potential, supporting differentiated treatment for adolescents and adults. There was general agreement on the influence of social and family factors; however, some reductionist views related to “family structure” were still evident. Structural racism and social inequality were identified as central elements shaping youth trajectories, particularly among Psychology and Social Work students. While Law students tended to emphasize legal responsibility, Psychology and Social Work students highlighted developmental and structural perspectives. Overall, the findings underscore the importance of interdisciplinary, critical, and humanized professional training to support ethical and effective work with adolescents offenders.

Keywords: adolescence; juvenile offense; social representations; professional education.

INTRODUÇÃO

A prática de atos infracionais durante a adolescência é um tema amplamente discutido em diversos campos de estudo, como as ciências sociais e jurídicas. Trata-se de um fenômeno complexo e multideterminado, influenciado por variados fatores de risco e proteção. Estudos apontam que variáveis como baixo desempenho escolar, uso frequente de substâncias psicoativas, impulsividade, associação com pares infratores e supervisão parental inadequada podem aumentar a probabilidade de adolescentes se envolverem em práticas delituosas (Galinari; Vicari; Bazon, 2019). Um pequeno grupo de adolescentes autores de atos infracionais pode, ainda, envolver-se na prática de delitos violentos. Nesse sentido, Komatsu e Bazon (2018) indicam que a conduta violenta parece associada a múltiplos fatores de risco, classificados nos domínios individual, familiar, escolar, social e comunitário, como baixa empatia, autocontrole reduzido, abuso físico, rejeição parental, criminalidade dos pais, expulsão e reprovação escolares. Por outro lado, alguns fatores de proteção podem reduzir a probabilidade de envolvimento em delitos, como o fortalecimento dos vínculos familiares, o bom desempenho acadêmico e o desenvolvimento do autocontrole (Galinari; Vicari; Bazon, 2019).

A complexidade do fenômeno sinaliza que as intervenções nessa área, que devem focalizar a mitigação dos fatores de risco e o fortalecimento dos fatores protetivos (Komatsu; Bazon, 2018), precisam ser planejadas e implementadas com base em evidências científicas.

Tais intervenções devem envolver não apenas conhecimento especializado sobre a temática, mas também uma compreensão aprofundada do desenvolvimento humano, especialmente da adolescência, e o domínio de técnicas específicas para o trabalho com esse público (Andrews; Bonta, 2016). Contudo, no Brasil, estudos indicam a escassez de intervenções especializadas e a excessiva criminalização da juventude, sobretudo daquela proveniente de classes sociais mais vulneráveis, o que parece intensificar as desigualdades, aumentar a exposição a fatores de risco e dificultar os processos de reinserção social (Oliveira, 2018).

Diversos fatores podem explicar esse descompasso entre teoria e prática, desde aspectos culturais até interesses políticos. Considerando especificamente os profissionais que atuam no sistema socioeducativo e que, cotidianamente, decidem e implementam intervenções junto a esses adolescentes, surge o questionamento: a formação no ensino superior, única exigência para os cargos, tem sido suficiente para embasar práticas eficazes e eficientes? Além disso, como estudantes de graduação de áreas que futuramente atuarão no Sistema de Justiça compreendem o fenômeno da delinquência juvenil?

Costa (2016) indica que a percepção dos operadores do direito sobre jovens que praticam infrações é permeada por estereótipos e preconceitos, o que impacta diretamente a forma como esses adolescentes são avaliados e inseridos no sistema socioeducativo. Espíndula *et al.* (2006) apontam que funcionários das delegacias frequentemente associam os atos infracionais à rebeldia e à desestruturação familiar, reforçando estereótipos negativos que desconsideram a adolescência como fase de desenvolvimento biopsicossocial. Também destacam a sensação de impunidade entre os profissionais, gerando descrença na eficácia das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esses fatores demonstram como a construção social da juventude infratora afeta tanto o atendimento oferecido quanto às políticas públicas voltadas à reinserção social.

O estudo de Silva (2017), ao analisar interações em grupos de WhatsApp de policiais, revelou discursos que reforçam estereótipos e práticas repressivas, consolidando uma visão polarizada em que suspeitos são rotulados como “bandidos” e tratados como inimigos. A pesquisa evidenciou ainda que a vigilância predatória se fundamenta em critérios subjetivos, direcionando abordagens a indivíduos previamente marcados por suas características. De modo semelhante, Costa (2016) observa que as representações sociais sobre adolescentes infratores permanecem ancoradas na lógica punitiva e na criminalização da pobreza. Em seu estudo com estudantes de Direito, verificou-se que, embora não houvesse diferenças estatisticamente significativas, persistem termos pejorativos como “marginal” e “criminoso” e a tendência de justificar a conduta infracional pela condição de pobreza.

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

O sistema socioeducativo brasileiro, embora tenha como objetivo promover responsabilização e reinserção social, frequentemente reforça estigmas que dificultam esse processo (Oliveira, 2018). Apesar das diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentado pela Lei nº 12.594/2012, sua implementação ainda enfrenta obstáculos, especialmente quanto à formação e atuação dos profissionais (Guimarães; Pereira Junior; Bazon, 2024). As percepções desses profissionais mostram-se fragmentadas e punitivistas, centradas em fatores individuais e familiares e pouco sensíveis aos aspectos sociais e institucionais. Além disso, os atendimentos tendem a se restringir a práticas de aconselhamento e reforço disciplinar, sem incorporar intervenções baseadas em evidências, como as do Modelo Risco-Necessidade-Responsividade (RNR), que prioriza o tratamento de fatores de risco específicos. Diante disso, torna-se essencial investigar as concepções e práticas desses profissionais, identificando lacunas formativas e propondo estratégias que qualifiquem o atendimento e reduzam a reincidência.

A Teoria das Representações Sociais (TRS), de Serge Moscovici (2015), oferece um referencial para compreender como grupos constroem e compartilham significados sobre objetos sociais. No contexto da privação de liberdade, essa teoria permite analisar como adolescentes em conflito com a lei internalizam e ressignificam o rótulo de “infrator”. De acordo com Oliveira (2018), termos como “bandido”, “preconceito”, “tráfico” e “roubo” compõem o núcleo central das representações sociais desses jovens, enquanto “crime”, “prisão”, “morte”, “drogas” e “estupro” aparecem como elementos periféricos, evidenciando a associação entre criminalidade e exclusão social. Os resultados desse estudo mostram que os adolescentes reconhecem o estigma e suas implicações em suas vidas. Muitos relataram tratamento discriminatório dentro e fora das instituições, o que reforça o ciclo de marginalização e limita as possibilidades de ressocialização. Essa percepção negativa, somada às narrativas midiáticas e às práticas institucionais, consolida uma identidade marginal que se torna barreira para oportunidades futuras (Oliveira, 2018). Repensar as estratégias de atendimento socioeducativo é, portanto, essencial para desconstruir estigmas e favorecer a construção de identidades mais positivas.

A cobertura midiática também exerce papel central na formação da opinião pública sobre adolescentes em conflito com a lei. Segundo Njaine e Minayo (2002), a imprensa frequentemente adota um discurso sensacionalista e criminalizador, enfatizando a violência e negligenciando fatores estruturais, como superlotação e violações de direitos humanos. Esse tipo de narrativa não apenas estigmatiza os jovens, mas também influencia políticas públicas punitivas, em detrimento de abordagens socioeducativas. Assim, torna-se necessário promover

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

um debate mais equilibrado sobre as condições de internação e as possibilidades de reinserção social desses adolescentes.

Diante disso, o presente estudo justifica-se pela relevância de compreender as concepções de estudantes de Psicologia, Direito e Serviço Social sobre adolescentes autores de atos infracionais. Considera-se que, no exercício profissional futuro, esses estudantes poderão atuar diretamente com essa população. As percepções, crenças e representações sociais construídas ao longo da formação podem influenciar práticas, posicionamentos éticos e políticos, e a capacidade de reconhecer ou reproduzir estigmas e desigualdades. Conhecer essas concepções é, portanto, fundamental para fomentar práticas mais éticas, socialmente comprometidas e alinhadas à garantia dos direitos humanos.

OBJETIVOS

Objetivo Geral: O objetivo deste estudo foi identificar concepções de estudantes dos cursos de psicologia, direito e serviço social sobre jovens autores de atos infracionais.

Objetivos específicos

- Caracterizar os participantes quando a variáveis sociais, culturais e econômicas
- Identificar se os grupos de participantes são diferentes a respeito dessas variáveis
- Identificar as concepções dos participantes sobre jovens autores de atos infracionais
- Identificar possíveis similaridades e divergências de concepções entre os grupos de participantes (Psicologia, Direito e Serviço Social)
- Explorar possíveis relações entre as variáveis de caracterização dos grupos de participantes e as concepções identificadas.
- Explorar possíveis relações entre essas concepções e as abordagens profissionais voltadas para o atendimento e a intervenção nesse público

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, com algumas análises quantitativas complementares. Trata-se de uma pesquisa de caráter empírico, descritivo e exploratório, que foi realizada por meio de coleta de dados online.

Participantes

A amostra foi composta por estudantes universitários dos cursos de Psicologia, Direito e Serviço Social. Utilizou-se uma amostragem não probabilística, por conveniência, composta por 57 participantes, recrutados por meio da divulgação de um questionário online

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

em grupos acadêmicos, redes sociais e instituições de ensino superior. Os critérios de inclusão estabeleceram que os participantes deveriam estar regularmente matriculados nos cursos mencionados, ter idade igual ou superior a dezoito anos e cursar a partir do quarto semestre da graduação, de modo a garantir um contato mínimo com os conteúdos teóricos da área.

Participaram da pesquisa 30 estudantes de Psicologia (52,6%), 21 de Direito (36,8%) e seis de Serviço Social (10,5%). Em relação à autodeclaração racial, 39 participantes (68,4%) se identificaram como brancos, 14 (24,6%) como pardos e quatro (7,0%) como pretos. No que se refere ao gênero, observou-se a predominância de mulheres (73,7%), seguida por homens (26,3%). Quanto à idade, verificou-se variação entre 18 e 49 anos, com maior concentração entre 19 e 24 anos. Outras características dos participantes serão discutidas na seção “Resultados e Discussão”.

Materiais e Instrumentos

Foi elaborado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual foram detalhadas todas as informações relevantes sobre a pesquisa, incluindo seus objetivos, procedimentos, possíveis riscos e benefícios. O documento visou assegurar que os participantes compreendessem plenamente o estudo antes de decidirem participar, garantindo sua adesão de forma voluntária e consciente. O TCLE também reforçou o compromisso com a confidencialidade das informações fornecidas, assegurando o sigilo dos dados e o direito dos participantes de desistirem da pesquisa a qualquer momento, sem qualquer prejuízo.

Foi desenvolvido um convite para participação na pesquisa, contendo uma breve descrição sobre o perfil dos potenciais participantes, os objetivos do estudo e um resumo dos procedimentos adotados. Por fim, o principal instrumento de coleta de dados foi um questionário, desenvolvido especificamente para este estudo, que se encontra no Apêndice A. Estruturado com perguntas fechadas (Escala Likert) e abertas, o questionário visou captar tanto dados sociodemográficos e de caracterização dos participantes quanto suas percepções sobre adolescentes autores de atos infracionais. Tanto o TCLE quanto o questionário foram disponibilizados por meio da plataforma Google Forms, que permitiu a coleta segura e organizada das respostas.

Procedimentos de Coleta de Dados

A pesquisa seguiu as diretrizes éticas para estudos com seres humanos, conforme a Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, tendo sido aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa antes do início da coleta de dados. Após a aprovação, elaborou-se um convite para participação, divulgado entre adultos estudantes dos cursos de Psicologia, Direito e Serviço

Social pertencentes ao círculo social dos pesquisadores, com solicitação de repasse a outros possíveis interessados, utilizando a técnica de amostragem em bola de neve. Assim, tratou-se de uma amostragem por conveniência. Não houve parceria formal com instituições de ensino, o que impossibilitou a verificação das matrículas — limitação reconhecida do estudo.

Os interessados foram direcionados a um formulário eletrônico com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual registraram breves informações de identificação e manifestaram consentimento livre e esclarecido. Após o preenchimento, automaticamente, foi enviado uma cópia do termo por e-mail e foram encaminhados ao questionário. O formulário foi configurado para garantir anonimato e confidencialidade, sem coleta de dados pessoais como nome, endereço ou e-mail. A coleta foi realizada exclusivamente online, por meio do Google Forms, com tempo estimado de 15 minutos para preenchimento. Ao final, os participantes visualizaram uma mensagem de agradecimento, reforçando a importância de sua contribuição e informando um e-mail de contato para dúvidas ou interesse em acessar os resultados.

Procedimentos de Análise dos Dados

As respostas obtidas foram inicialmente organizadas e codificadas em planilhas do Excel. Para a análise dos dados qualitativos (respostas abertas), foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, identificando categorias emergentes identificadas no próprio material empírico. A interpretação dos resultados foi fundamentada na literatura pertinente, buscando contextualizar as concepções dos participantes com os referenciais teóricos das áreas.

Paralelamente, os dados obtidos por meio de questões fechadas foram analisados de forma quantitativa descritiva. Além disso, em algumas variáveis, os três grupos foram comparados por meio de análise estatística não paramétrica, utilizando o teste de Kruskal-Wallis, seguido de comparações par a par com correção de Bonferroni, adotando-se nível de significância de 5% ($p < 0,05$).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Caracterização e comparação dos participantes quando a variáveis sociais, culturais e econômicas

O presente tópico apresenta a caracterização dos participantes quanto às variáveis sociais, culturais e econômicas, buscando identificar diferenças entre os grupos. Participaram da pesquisa 57 estudantes, sendo 30 de Psicologia (52,6%), 21 de Direito (36,8%) e seis de Serviço Social (10,5%). A predominância de respondentes da Psicologia pode ser explicada

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

pelo viés de conveniência, já que as pesquisadoras pertencem a esse curso, característica comum em estudos com amostras não probabilísticas. O número reduzido de estudantes de Serviço Social pode estar relacionado à menor proporção de matrículas nesse curso em comparação aos demais, cerca de 375.574 estudantes de Psicologia, 652.996 de Direito e 101.122 de Serviço Social no Brasil (CNN BRASIL, 2024).

Os participantes eram de instituições localizadas no estado de São Paulo, principalmente no interior: 43 do Centro Universitário Barão de Mauá (Ribeirão Preto), três da UNIP, três da UNAERP, um da FGV, seis da UNESP (Franca) e um da USP. Esse recorte regional é relevante, pois São Paulo concentra o maior sistema socioeducativo do país, a Fundação CASA, o que pode influenciar as concepções dos estudantes (SINASE, 2017).

A maioria encontrava-se em etapas avançadas da graduação, com 49 estudantes sem outra formação e oito com graduação prévia, indicando diversidade de trajetórias acadêmicas. As idades variaram entre 18 e 49 anos, com predominância entre 19 e 24 anos, caracterizando uma amostra de jovens adultos em início de trajetória profissional. Quanto ao gênero, 73,7% eram mulheres, refletindo a feminização das áreas de Psicologia e Serviço Social (CFP, 2020). Além disso, 71,4% cursaram o ensino básico em escolas particulares, o que sugere um perfil de maior capital cultural e social (Carvalho, 2014; Bourdieu, 2007).

Quanto à autodeclaração racial, 39 participantes se identificaram como brancos, 14 como pardos e quatro como pretos. Essa distribuição reflete desigualdades educacionais persistentes, já que estudantes brancos ainda são maioria no ensino superior, enquanto pretos e pardos permanecem sub-representados (INEP, 2022). Essa discrepância contrasta com o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, majoritariamente negros e pardos (IPEA, 2020), o que pode influenciar as concepções dos respondentes sobre essa população.

Em relação à inserção profissional, 61,4% dos participantes estavam trabalhando. A conciliação entre estudo e trabalho pode impactar tanto a rotina acadêmica quanto a percepção sobre desigualdades e oportunidades. Como destacam Freire (1996) e Bourdieu (1989), a vivência prática e as condições sociais moldam a consciência crítica e as representações sobre a realidade. De modo semelhante, Iamamoto (2008) ressalta que a atuação profissional em contextos de desigualdade favorece reflexões éticas e políticas ao longo da formação.

Cerca de metade dos participantes afirmou ter estudado conteúdos sobre o Sistema Socioeducativo durante a graduação: no Direito, 52,38% relataram contato com o tema, 23,80% contato superficial e 23,80% ausência; em Psicologia, 51,72% afirmaram ter tido o conteúdo,

37,93% de modo superficial e 10,34% não tiveram; e em Serviço Social, metade (50%) estudou o tema e metade não. Quanto à experiência prática com adolescentes autores de atos infracionais, 42 estudantes (73,7%) nunca tiveram contato direto, enquanto 15 (26,3%) já haviam participado de estágios, projetos ou trabalhos na área — 24,14% na Psicologia, 23,81% no Direito e 50% no Serviço Social. Esses dados indicam que a maioria dos estudantes não teve vivência concreta com essa população, o que pode favorecer concepções baseadas em representações sociais e midiáticas que reproduzem estigmas e criminalizam a juventude negra e pobre (Waiselfisz, 2016; Zaffaroni, 2015). Por outro lado, os que tiveram experiências diretas tendem a desenvolver percepções mais contextualizadas e críticas, em consonância com as especificidades do Sistema Socioeducativo.

Similaridades e divergências entre as concepções dos estudantes dos cursos de Psicologia, Direito e Serviço Social sobre jovens autores de atos infracionais

Neste tópico são apresentadas as concepções dos participantes sobre jovens autores de ato infracional e também as similaridades e divergências identificadas entre os grupos de participantes segundo cada pergunta aberta do questionário anônimo.

Pergunta: O que você pensa sobre adolescentes que cometem infrações?

Para esta questão aberta, foi realizada a leitura e análise de conteúdo das respostas fornecidas pelos participantes dos cursos de Psicologia, Direito e Serviço Social. As respostas foram categorizadas de acordo com as semelhanças e diferenças identificadas, resultando em quatro temáticas centrais: (1) influência do contexto social e econômico, (2) responsabilidade da família e do Estado, (3) perspectiva de responsabilização e punição, e (4) compreensão do adolescente como sujeito em desenvolvimento e vítima do sistema. Observa-se que apesar da pergunta referir-se ao que o participante pensa sobre os adolescentes, a maior parte das respostas sinalizou possíveis motivações para o envolvimento infracional.

Influência do contexto político, social e econômico

A primeira categoria reúne respostas que associam a prática de atos infracionais às condições de desigualdade social, violação de direitos, falta de oportunidades e vulnerabilidade socioeconômica. De modo geral, os participantes demonstraram compreender que o comportamento infracional não decorre apenas de escolhas individuais, mas está relacionado ao meio em que os adolescentes estão inseridos, às limitações estruturais e às oportunidades

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

disponíveis em seus contextos de vida. Foi possível observar dentro dessa categoria, algumas nuances que permitiram identificar subcategorias apresentadas a seguir.

1.1 Condições econômicas e falta de oportunidades

As respostas a seguir evidenciam a percepção de que a desigualdade social e a ausência de políticas de inclusão educacional e laboral estão entre os principais fatores associados à prática infracional.

“São indivíduos inseridos em contextos sociais marcados pela desigualdade, assim como pela influência de grupos e falta de melhores oportunidades.” (Psicologia)

“São jovens que muita das vezes não têm oportunidades e veem no crime um certo conforto ou prazer.” (Direito)

“Muitos desses jovens não tiveram condições e oportunidades para estudar e buscar no trabalho uma remuneração digna para sobrevivência, buscando nas infrações a alternativa para ‘resolver’ a situação.” (Psicologia)

1.2 Vítima (direitos violados e trajetórias marcadas por exclusão)

Outro conjunto de respostas expressa a compreensão dos adolescentes autores de ato infracional como sujeitos cujos direitos foram violados ao longo de sua trajetória, sendo frequentemente vítimas.

“São jovens que foram violentados por suas famílias, comunidade...” (Serviço Social)

“Penso que, em geral, são pessoas vítimas de um sistema construído e baseado na exploração e desigualdade.” (Serviço Social)

“São vítimas da sociedade que falhou ao indicar vias corretas de modo de vida social.” (Direito)

“Que eles são vítimas da sociedade.” (Direito)

“Penso que em geral são pessoas vítimas de um sistema construído e baseado na exploração e desigualdade.” (Serviço Social)

1.3 Perspectiva sistêmica e estrutural (responsabilidade coletiva e social)

Nesta subcategoria, as falas evidenciam uma compreensão mais ampla e interdependente entre indivíduo e sociedade, reconhecendo que a responsabilidade pelas infrações é compartilhada entre diferentes instâncias — família, Estado e estruturas sociais. A visão sistêmica busca compreender os adolescentes como produtos e vítimas de um contexto desigual, destacando a necessidade de respostas coletivas.

“A culpa não é direcionada apenas à família ou responsáveis, muito menos aos adolescentes, é de todo o sistema.” (Serviço Social)

“São indivíduos inseridos em contextos sociais marcados pela desigualdade, assim como pela influência de grupos e falta de melhores oportunidades.” (Psicologia)

Responsabilidade da família

A segunda categoria diz respeito à atribuição de responsabilidade à família pelo comportamento infracional dos adolescentes. Entre os estudantes de Direito, essa temática foi fortemente marcada pela ênfase na estrutura familiar desorganizada.

“Acredito que a maioria dos casos são relacionados à má estrutura familiar.” (Direito)

Nos discursos dos estudantes de Psicologia, observa-se uma compreensão mais multifatorial sobre a influência de aspectos familiares.

“Penso que tem que analisar o contexto social, a criação do menor infrator, além de considerar se houve algum acidente em que ele pode ter batido a cabeça e com isso, veio a ter alterações do humor. Deve ser considerada a herança de transtornos mentais na família.” (Psicologia)

Já entre os participantes de Serviço Social, a responsabilização parece ser vista de forma coletiva e sistêmica, reconhecendo que a família também é impactada por vulnerabilidades estruturais:

“São jovens que nasceram em um meio que não os apoiou desde a tenra idade. Em sua grande maioria, jovens que são/foram violentados por suas famílias, comunidade e, sobretudo, pelo Estado. Obviamente, os casos são individuais, mas não se pode negar a responsabilidade coletiva quando a história se repete tanto _ jovens negros oriundos de um lar no qual a família está em um contexto de drogadição, não tem apoio nos estudos, ninguém mostra que há outro caminho senão o tráfico e afins.” (Serviço Social)

Perspectiva punitiva e medidas socioeducativas

A terceira categoria reúne discursos que enfatizam a responsabilização individual e a necessidade de punição ou aplicação de medidas socioeducativas. Essa perspectiva foi mais expressiva entre os estudantes de Direito, o que pode refletir uma visão mais legalista e voltada à aplicação da norma jurídica.

“Devem ser ressocializados ou penalizados, na medida da gravidade de seus atos.” (Direito)

“Que devem sofrer medidas socioeducativas, para aprender com seus erros e tornarem-se adultos melhores.” (Direito)

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

Nos cursos de Psicologia e Serviço Social, a abordagem punitiva foi menos presente, quando apareceu, apresentou olhar restaurativo e preventivo.

“Apesar de achar que os danos causados devem sim ser reparados, esses jovens não devem receber punições legais como um adulto receberia.” (Psicologia)

Compreensão do adolescente como sujeito em desenvolvimento

A quarta categoria evidenciou a compreensão do adolescente como um sujeito em processo de desenvolvimento, vulnerável às condições sociais e institucionais. Essa temática predominou nas respostas dos estudantes de Psicologia.

“...Em suma, penso que um jovem ainda se encontra em fase de desenvolvimento, portanto não possuem estruturas totalmente desenvolvidas no que diz respeito aos processos cognitivos e sociais, resultando em tomadas de decisão pouco críticas e mais "Influenciáveis" (Influência a nível grupal e naturalização da realidade).” (Psicologia)

“Penso que além de tudo ainda são adolescentes, em fase de crescimento e desenvolvimento, muitas das vezes o ambiente em que eles estão inseridos e foram criados não é facilitador, contribuindo para tais comportamentos.” (Psicologia)

Pergunta “Quais palavras, imagens ou expressões vêm à sua mente quando você pensa em “Adolescente Infrator”

Para complementar a análise qualitativa das respostas abertas, foram elaboradas nuvens de palavras, utilizando o site *wordArts* a partir dos termos mais recorrentes mencionados pelos participantes nesta pergunta esse recurso visual permitiu identificar padrões presentes nos discursos, facilitando a observação das representações mais evidentes em cada grupo. Os termos aparecem com tamanho proporcional à frequência de menção, permitindo identificar os conceitos mais recorrentes no conjunto total das respostas. As nuvens foram geradas separadamente para os cursos de Psicologia, Direito e Serviço Social, além de uma nuvem geral integrando todas as respostas.

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

Figura 1 – Nuvem de palavras referente às primeiras imagens/expressões evocadas por todos os participantes (Psicologia, Direito e Serviço Social).



Fonte: Própria (2025)

Figura 2 – Nuvem de palavras referente às primeiras imagens/expressões evocadas pelos estudantes de Direito.



Fonte: Própria (2025)

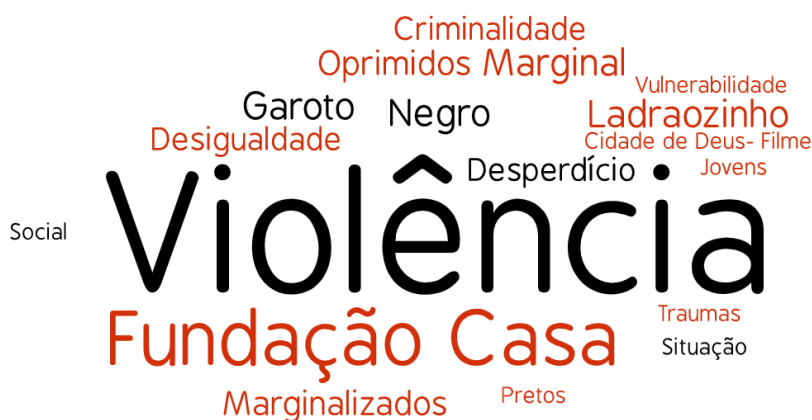
Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

Figura 3 – Nuvem de palavras referente às primeiras imagens/expressões evocadas pelos estudantes de Psicologia.



Fonte: Própria (2025)

Figura 4 – Nuvem de palavras referente às primeiras imagens/expressões evocadas pelos estudantes de Serviço Social.



Fonte: Própria (2025)

De modo geral, as nuvens de palavras elaboradas a partir das respostas dos participantes revelaram a presença de termos como “falta”, “vulnerabilidade”, “Fundação Casa”, “crime”, “tráfico”, “violência” e “pobreza”. Essa combinação evidencia uma articulação entre a percepção de carência social e a ideia de criminalidade, apontando que os estudantes associam o ato infracional tanto à ausência de oportunidades e direitos quanto à presença de fatores de risco e controle institucional. Esses resultados indicam que, embora exista certa sensibilidade para compreender os determinantes sociais da infração, ainda persistem estereótipos e representações sociais negativas sobre os jovens em conflito com a lei. Segundo Moscovici

(2003), as representações sociais são formas de conhecimento elaboradas coletivamente, que influenciam atitudes e práticas cotidianas. Assim, os termos e expressões utilizados pelos estudantes revelam não apenas suas opiniões pessoais, mas também a influência de discursos institucionais e culturais que moldam o imaginário social acerca da juventude infratora.

Entre os estudantes de Direito, observou-se o predomínio de palavras como “crime”, “menor”, “tráfico”, “delinquente” e “medida socioeducativa”. Essas expressões parecem remeter a uma visão jurídico-punitiva, centrada na responsabilização e na sanção. O uso recorrente do termo “menor” é particularmente significativo, pois carrega uma carga histórica de estigmatização. Essa terminologia, herdada do Código de Menores (Brasil, 1927) e (Brasil, 1979), remetia à noção de “situação irregular” e associava pobreza e infração à periculosidade, tratando o jovem como objeto de tutela e controle estatal (Rizzini, 2011). Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), ocorre uma ruptura paradigmática: crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, e o foco desloca-se da punição para a proteção integral (Brasil, 1990). No entanto, a permanência do vocabulário “menor” nas respostas dos estudantes indica que resquícios do paradigma tutelar e repressivo ainda permeiam a formação jurídica e as concepções sociais (Passeti, 1999; Fonseca; Silva, 2019). Nesse sentido, segundo Bustos (2018), o desafio das formações jurídicas contemporâneas é romper com o paradigma punitivo e incorporar princípios de justiça restaurativa e socioeducação efetiva, em consonância com os direitos humanos.

Nas respostas dos estudantes de Psicologia, destacaram-se os termos “falta”, “vulnerabilidade”, “necessidade”, “criança”, “jovens” e “Fundação Casa”, evidenciando uma leitura compreensiva e contextualizada do comportamento infracional. O foco das respostas parece recair sobre fatores emocionais, sociais e familiares, sugerindo que o ato infracional foi visto como resultado de faltas desenvolvimentais. Essa perspectiva parece deslocar o olhar da culpabilização individual para a compreensão do contexto de vida e das experiências subjetivas desses jovens. Nesse sentido, é importante reconhecer que os aspectos psicológicos e relacionais de fato constituem fatores de risco relevantes para o envolvimento em práticas infracionais, como baixa empatia, autocontrole reduzido, impulsividade e vínculos afetivos frágeis, conforme indicam Gallinari, Vicari e Bazon (2019) e Komatsu e Bazon (2018). A atenção a essas dimensões pode contribuir para intervenções mais efetivas e individualizadas, especialmente quando articuladas a estratégias que também considerem os fatores de proteção, como o fortalecimento dos vínculos familiares e o desenvolvimento do autocontrole (Andrews; Bonta, 2016).

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

Contudo, vale destacar que é possível que essa ênfase nos aspectos subjetivos revele um certo processo de psicologização de um problema social complexo. Ao privilegiar explicações de ordem emocional ou familiar, corre-se o risco de minimizar as determinações estruturais e políticas que sustentam a vulnerabilidade juvenil, como desigualdade social, racismo e exclusão (Iamamoto, 2008; Oliveira, 2018). Esse movimento pode deslocar a atenção das condições coletivas e históricas para o indivíduo, reforçando uma leitura adaptativa e despolitizada da infração. Novamente, o desafio parece ser integrar os níveis psicológico, social e político de análise, reconhecendo que a compreensão do adolescente autor de ato infracional exige tanto o olhar sobre suas experiências subjetivas quanto a consideração das estruturas que limitam ou ampliam suas possibilidades de desenvolvimento e inserção social.

Na nuvem de palavras do curso de Serviço Social, sobressaíram-se termos como “violência”, “Fundação Casa”, “negro”, “marginal”, “ladroazinho” e “oprimidos”. Essa configuração parece denunciar o racismo estrutural. É possível hipotetizar, a partir da análise de outras questões dos estudantes, que as respostas evidenciam o imaginário coletivo racializado que associa o jovem infrator à figura do negro, pobre e periférico. De acordo com Almeida (2019), o racismo estrutural opera como um conjunto de práticas e discursos que reproduzem desigualdades raciais de forma naturalizada. No contexto brasileiro, ele se manifesta na criminalização da juventude negra, especialmente dos meninos periféricos, frequentemente representados como perigosos ou propensos ao crime (Nogueira, 2020). Essa associação entre juventude, negritude e criminalidade revela a permanência de uma memória social racista, que influencia o olhar social e as práticas institucionais de controle.

Ao utilizarem termos como “marginal” ou “negro”, os estudantes do Serviço Social podem estar reproduzindo esses estereótipos presentes na sociedade, mesmo que evidenciando-os de modo crítico. Talvez o grupo tenha apresentado menor influência da desejabilidade social — conceito definido por Pasquali (2010) como a tendência de responder de forma socialmente aceita, evitando expressar opiniões que possam ser julgadas negativamente. Assim, o grupo do Serviço Social pode ter demonstrado maior consciência da própria linguagem e das estruturas de poder que sustentam o preconceito. Essa consciência pode ser atribuída à formação crítica da área, que enfatiza o compromisso ético-político com a transformação social e a defesa dos direitos humanos (Iamamoto, 2008).

Pergunta “Na sua opinião, o que leva um jovem a se envolver de forma séria com a prática de infrações?”

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

Para esta questão aberta, as respostas foram categorizadas de acordo com as semelhanças e diferenças identificadas, resultando em quatro temáticas centrais: (1) contexto social e econômico/desigualdade e vulnerabilidade, (2) influência familiar e ausência de vínculos afetivos, (3) influência do meio e dos grupos/pressão social e (4) falhas do Estado e do sistema social.

Contexto social e econômico / Desigualdade e vulnerabilidade

A primeira categoria concentrou respostas que associam o envolvimento de jovens com práticas infracionais às condições de desigualdade social, pobreza e exclusão. Os participantes apontaram que a falta de oportunidades, a necessidade financeira e a busca por uma forma rápida de sustento são fatores centrais para compreender o fenômeno.

“Dificuldade financeira, e facilidade em ganhar dinheiro de maneira ilícita.” (Direito)

“O contexto social em que ele está envolvido (pobreza, desemprego, falta de oportunidades, pessoas do seu convívio...).” (Psicologia)

“Estrutura capitalista, que deixa crianças e adolescentes à mercê da vida (...), sem garantia de melhora através dos estudos.” (Serviço Social)

As respostas indicam que, embora exista um reconhecimento da influência do contexto social, a forma como essa relação é compreendida varia entre os cursos. Nos grupos de Psicologia e Serviço Social, o ato infracional foi mais frequentemente associado à violação de direitos e à ausência de políticas públicas capazes de reduzir a vulnerabilidade. *“A necessidade e o contexto (...), inserido em um contexto de violação de direitos e alta vulnerabilidade (...).”* (Psicologia)

“Falta de oportunidades e desigualdade social.” (Serviço Social)

Entre os estudantes de Direito, por outro lado, foi mais recorrente a associação direta entre a falta de oportunidades e a busca por “vida fácil”, aparentemente atribuindo maior peso às motivações individuais e econômicas do que aos fatores estruturais.

“A facilidade do ganho pecuniário.” (Direito)

“Vida fácil.” (Direito)

Influência familiar e ausência de vínculos afetivos

A segunda categoria abrangeu respostas que relacionam o envolvimento em infrações à ausência de vínculos familiares sólidos, à negligência e à falta de estrutura emocional e educacional.

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

“Família sem estrutura, problemas com vícios de drogas.” (Direito)

“Falta (carinho, afeto, oportunidade, segurança, educação, sistema funcional).” (Psicologia)

“O ambiente no qual ele está inserido e a falta de apoio ao seu redor (...).” (Serviço Social)

Entre os estudantes de Direito, a ênfase recaiu sobre a “estrutura familiar”, expressando possivelmente uma compreensão moral da questão. Nos discursos dos estudantes de Psicologia, a visão se amplia para fatores emocionais e relacionais, sugerindo que a ausência de vínculos afetivos está profundamente conectada à vulnerabilidade psíquica e social do adolescente:

“Uma dinâmica familiar com vínculos fragilizados ou com antecedentes (...).” (Psicologia)

“Negligência por parte da família, falta de estrutura familiar e econômica.” (Psicologia)

Já entre os participantes de Serviço Social, há o reconhecimento de que a fragilidade familiar é também resultado de contextos mais amplos de desamparo e falta de suporte.

“Falta de acolhimento e segurança.” (Serviço Social)

Influência do meio e dos grupos / Pressão social

A terceira categoria reuniu respostas que destacam a influência dos pares, do ambiente e das dinâmicas de pertencimento como fatores de risco para o envolvimento infracional.

“O ambiente aonde o jovem reside influencia.” (Direito)

“Alguns se envolvem para se sentirem pertencentes a um grupo.” (Psicologia)

“Alguns veem os pais usando ou vendendo drogas (...), acham que esse é o único caminho (...).” (Serviço Social)

Sobre esse aspecto, é interessante observar que a pressão social e a necessidade de reconhecimento aparecem com frequência nas respostas dos estudantes de Psicologia, que apontam que a busca por pertencimento pode levar o adolescente a reproduzir comportamentos infracionais como forma de afirmação identitária. Nos cursos de Direito e Serviço Social, embora o tema apareça com menor frequência, ele é associado à convivência com pares envolvidos com o crime e à reprodução de comportamentos observados em casa ou na comunidade (Modelos Criminalizados.). Vale destacar que os modelos criminalizados de fato são fatores de risco para o envolvimento sério com a prática de infrações na adolescência (Komatsu; Bazon, 2018).

“Necessidade de ser visto e enxergado.” (Psicologia)

Falhas do Estado e sistema social

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

A quarta categoria diz respeito às críticas dirigidas ao Estado e às instituições sociais, destacando a ausência de políticas públicas eficazes, o sucateamento da educação e a falta de acesso a direitos básicos.

“Falta de proteção do Estado e de prover direitos (...).” (Direito)

“Falta de políticas públicas que abordem o tema.” (Psicologia)

“Estrutura capitalista e ausência de rede de apoio (...).” (Serviço Social)

As falas refletem uma percepção compartilhada por participantes de todos os cursos de que a ausência do Estado contribui diretamente para o agravamento da vulnerabilidade e para o aumento dos índices de infrações juvenis.

Pergunta: Na sua opinião, quais são as ações mais eficazes para que os jovens deixem de praticar infrações?

As respostas obtidas evidenciam diferentes percepções sobre as medidas consideradas mais eficazes para a redução da reincidência e da prática de atos infracionais entre adolescentes. De modo geral, as falas dos participantes convergem para a importância de políticas públicas intersetoriais e do fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, embora cada curso enfoque dimensões distintas dessa problemática.

Educação, oportunidades e prevenção

Grande parte dos estudantes destacou a educação como principal fator de transformação social e prevenção à delinquência juvenil. As falas enfatizam a necessidade de acesso à escola de qualidade, projetos sociais, atividades culturais e esportivas e inclusão no mercado de trabalho. Essa categoria expressa a crença de que o rompimento com o ciclo de infrações depende de oportunidades concretas de desenvolvimento pessoal e social.

“Educação, infelizmente nosso país está a léguas de distância de proporcionar uma educação eficaz para formar cidadãos críticos.” (Psicologia)

“Programas de educação, lazer, incentivo ao mercado de trabalho.” (Serviço Social)

“Frequentar Serviços de Convivência, estudarem e, sobretudo, estarem inseridos em ambientes e rodeados por pessoas que acreditem neles e os estimulem a estudar, a viver, que os vejam como pessoas de fato. Apesar de parecer ideário, acredito que primeiramente foi a ausência desses fatores que os levam a cometer infrações.” (Serviço Social)

“Educação pública de qualidade, incentivo ao esporte, condições dignas de vida e políticas públicas efetivas.” (Serviço Social)

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

“Fazer com que entendam e vejam que as oportunidades da vida correta são mais úteis e melhores que as erradas.” (Direito)

Observa-se que entre os estudantes de Psicologia e Serviço Social, essa ênfase surge acompanhada de reflexões sobre os processos subjetivos envolvidos, apontando que a escola e os espaços de convivência funcionam como contextos de socialização e pertencimento, que podem prevenir o envolvimento em comportamentos de risco. Além disso, os estudantes de Serviço Social destacam o papel das políticas educacionais e assistenciais como instrumentos de redução das desigualdades estruturais e como formas de promover emancipação e cidadania. Os alunos de Direito, por sua vez, relacionam a educação à efetividade das políticas públicas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas como exemplificado na frase, refletem sobre a responsabilização do indivíduo.

Apoio familiar e fortalecimento de vínculos

Outra categoria recorrente nas respostas diz respeito à relevância da família como base de apoio emocional e social para o adolescente. Muitos participantes apontaram que a ausência de suporte familiar, a negligência e a desestruturação doméstica contribuem significativamente para o envolvimento em práticas infracionais.

“Fortalecer vínculos, certificar que as necessidades básicas estejam sendo supridas (estudo, moradia, alimentação e saúde) e proporcionar atividades extracurriculares e/ou que agreguem valor para vida estudantil e profissional dos jovens.” (Psicologia)
“Garantir a eles oportunidades concretas e ter uma base familiar sólida.” (Direito)

Os estudantes de Psicologia ressaltaram a necessidade de intervenções psicossociais voltadas à reestruturação dos vínculos familiares, indicando a importância de acompanhamento psicológico e mediação de conflitos. Em menor proporção, alunos de Direito mencionaram o papel da família, mas a partir de um viés mais jurídico, reforçando a responsabilidade legal dos responsáveis e a função protetiva prevista em lei. Já os participantes do Serviço Social, não atribuíram responsabilidade direta ao apoio familiar e ao fortalecimento de vínculos.

Reabilitação, acompanhamento e ressocialização

As respostas também evidenciaram uma preocupação significativa com a efetividade das medidas socioeducativas e com a necessidade de acompanhamento contínuo após o

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

cumprimento das mesmas. Os participantes destacaram a importância de oficinas profissionalizantes, acesso à saúde mental e programas de reintegração social.

Entre os estudantes de Psicologia, prevalece a compreensão de que a ressocialização exige escuta, acolhimento e reconstrução de identidades, apontando para a centralidade de um olhar humanizado sobre o adolescente. Os alunos de Serviço Social relacionaram essa dimensão à transformação estrutural, defendendo que não basta punir, mas garantir condições dignas de vida após a medida. Já os alunos de Direito abordaram a necessidade de reformas no sistema socioeducativo, criticando a ausência de estrutura adequada e o caráter punitivo de algumas instituições.

“Medidas socioeducativas melhores, fortalecimento de vínculos, projetos sociais etc”
(Psicologia)

“Construção de perspectiva de futuro e capacitação para atividades remuneradas”
(Psicologia)

“reabilitação, fortalecimento de vínculos, acesso garantido a lazer e direitos constitucionais e encaminhamento para o mercado de trabalho” (Psicologia)

“educação pública de qualidade, incentivo ao esporte, condições dignas de vida e políticas públicas efetivas” (Serviço Social)

“Medidas socioeducativas que possam fazer com que o jovem ao mesmo tempo responda da maneira adequada pelo ato infracional praticado e uma base estável para que ele não pratique novamente.” (Direito)

Responsabilidade do Estado e políticas públicas

Diversos estudantes destacaram a responsabilidade estatal na prevenção e enfrentamento da delinquência juvenil. As falas ressaltam que o problema não deve ser tratado como falha individual, mas como consequência das desigualdades sociais e raciais e da falta de investimento público em educação, saúde e lazer.

Os alunos de Serviço Social não apresentaram uma leitura tão crítica que associasse o aumento da criminalização juvenil à precarização das políticas públicas. Os de Direito reconheceram a ineficiência do Estado, mas enfatizaram a necessidade de revisão das políticas criminais e socioeducativas. Já os de Psicologia destacaram o papel do Estado na promoção da saúde mental e no fortalecimento das redes de proteção social.

“Na minha opinião, para que os jovens deixem de praticar infrações é essencial garantir seus direitos básicos, oferecer educação de qualidade, apoio psicológico, oportunidades de

profissionalização e lazer, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.”
(Psicologia)

“Acredito que, juntamente com as medidas socioeducativas (se fossem efetivas), deveriam ser atrelados iniciativas da melhora de vida (no acesso à saúde, educação de qualidade gratuita, segurança, infraestrutura...) além de uma mudança na política/legislação de maneira mais ‘rígida’ quanto a diferença de tratamento de acordo com a raça, orientação sexual, gênero do(a) infrator(a).” (Direito)

Serviço Social: Não houve respostas diretamente relacionadas a essa categoria.

Considerações sobre as respostas analisadas

As respostas às questões abertas sugerem que os estudantes reconhecem a natureza complexa e multideterminada dos atos infracionais, mas divergem quanto à ênfase dada aos fatores sociais, familiares ou individuais. De modo geral, observa-se uma tendência a relacionar o comportamento infracional às condições de vulnerabilidade e exclusão social, o que se aproxima das concepções contemporâneas que compreendem o fenômeno como resultado da interação entre múltiplos fatores de risco e proteção (Galinari; Vicari; Bazon, 2019; Komatsu; Bazon, 2018).

A associação entre ato infracional e desigualdade social foi recorrente entre os três cursos, embora com nuances distintas. Nos cursos de Psicologia e Serviço Social, as respostas parecem valorizar a influência das estruturas sociais e a ausência de políticas públicas, apontando que a violação de direitos e a precarização das condições de vida podem contribuir para trajetórias de risco. Essa perspectiva dialoga com Bronfenbrenner (1996), ao situar o desenvolvimento humano em sistemas interligados, e com Bourdieu (2007), que destaca como o capital social e as condições materiais moldam as possibilidades de ação. Já entre os estudantes de Direito, as respostas tendem a enfatizar mais diretamente a escolha individual e a responsabilidade moral, o que talvez reflita uma formação mais normativa e punitiva, conforme destaca Costa (2016), ainda que, em alguns casos, se reconheça a influência do contexto social.

Essas diferenças podem indicar a coexistência de duas racionalidades formativas: uma de caráter jurídico, centrada na aplicação da norma, e outra mais voltada à compreensão contextual e relacional, típica das ciências humanas. Esse contraste também pode ser interpretado à luz da discussão sobre criminalização da pobreza (Costa, 2016; Zaffaroni, 2015;

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

Wacquant, 2001), segundo a qual desigualdade e exclusão passam a ser tratadas como sinais de desvio moral, legitimando respostas punitivas em vez de protetivas.

Entre os estudantes de Psicologia, observou-se a tendência de destacar elementos emocionais e psicológicos, como (a falta de) vínculos e afetos, na explicação dos comportamentos infracionais. Esse foco não implica necessariamente uma leitura patologizante, mas pode indicar uma interpretação psicologizante do problema social, em que a dimensão subjetiva se sobrepõe à análise das estruturas de desigualdade. Como apontam Silva e Abramovay (2009) e Assis e Constantino (2005), essa forma de leitura, ainda que bem-intencionada, pode contribuir para despolitizar o fenômeno, deslocando a atenção das condições sociais que sustentam a vulnerabilidade juvenil.

Já o curso de Serviço Social parece apresentar um discurso mais voltado às determinações estruturais, situando a família e o próprio adolescente dentro de um sistema desigual que restringe direitos e oportunidades, perspectiva parece se aproximar das reflexões de Yamamoto (2008). Em contrapartida, no Direito, as menções à “falta de estrutura familiar” e à “vida fácil” parecem indicar uma leitura moral e disciplinar, semelhante à descrita por Espíndula *et al.* (2006), segundo a qual para parte da sociedade o comportamento infracional é compreendido como rebeldia individual ou falha educativa.

As nuvens de palavras reforçam essas tendências. Termos como “pobreza”, “vulnerabilidade”, “violência” e “Fundação Casa” foram frequentes em Psicologia e Serviço Social, enquanto “crime”, “menor” e “delinquente” apareceram com maior destaque no Direito. O uso persistente da palavra “menor” talvez revele a permanência simbólica de representações vinculadas à antiga doutrina da situação irregular (Rizzini, 2011; Passetti, 1999), indicando que parte dos estudantes ainda recorre a categorias herdadas do modelo tutelar anterior ao ECA (1990). Também se destacaram termos como “negro” e “marginal” nas respostas de estudantes de Serviço Social, o que pode apontar maior consciência sobre a dimensão racial do fenômeno. Essa sensibilidade se aproxima das reflexões de Almeida (2019) e Nogueira (2020) sobre o racismo estrutural, que opera na seletividade penal e contribui para a super-representação de jovens negros e periféricos nas medidas socioeducativas.

Por fim, nas respostas sobre ações eficazes para reduzir a reincidência, prevaleceu a valorização da educação, das oportunidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Essa compreensão está alinhada ao que aponta Abramovay e Rua (2002), ao defenderem que a escola pode atuar como um importante espaço de proteção social, capaz de promover pertencimento, mediação de conflitos e construção de projetos de vida, funcionando como fator de prevenção da violência e da entrada na trajetória infracional. Assim, a defesa de

políticas públicas integradas e de um atendimento que articule dimensões psicológicas, sociais e jurídicas mostra-se coerente com o princípio da proteção integral previsto no ECA (1990) e com as diretrizes do SINASE (Lei nº 12.594/2012).

Em síntese, as respostas qualitativas parecem revelar diferentes graus de sensibilidade social e formativa. Embora alguns discursos ainda reproduzam visões moralizantes ou psicologizantes, há indicativos de avanço em direção a uma compreensão mais contextual, relacional e interdisciplinar do adolescente em conflito com a lei. Essa multiplicidade de perspectivas, longe de representar incoerência, pode ser vista como reflexo das tensões formativas entre o olhar técnico, o olhar jurídico e o olhar social que coexistem no campo da socioeducação, mas indicam que a discussão multidisciplinar ideal ainda seja um desafio na formação dos profissionais.

Análise Quantitativa

Neste tópico, apresentam-se os resultados da análise de 15 afirmações em escala Likert, ou seja, nas quais os participantes deveriam responder: Discordo totalmente (1); Discordo parcialmente (2); Nem concordo, nem discordo (3); Concordo parcialmente (4) e Concordo totalmente (5). Os dados foram tratados por meio de estatística descritiva e do teste não paramétrico de Kruskal-Wallis, seguido de comparações par a par com correção de Bonferroni, adotando-se nível de significância de 5% ($p < 0,05$). A tabela completa com a descrição de cada afirmação, médias, medianas, variâncias, desvios-padrão e valores de significância para cada teste encontra-se no Apêndice B.

De modo geral, observou-se consenso entre os cursos em relação à maioria das afirmações, ainda que algumas tenham apresentado algumas diferenças estatisticamente significativas. Os participantes, independentemente da formação, discordaram que jovens e adultos devam receber o mesmo tratamento (Não deve haver diferenças de tratamento entre jovens e adultos que cometem infrações) e também manifestaram descrença na eficácia das medidas socioeducativas atuais (As medidas atuais para responsabilização e reeducação de jovens infratores são eficazes), sugerindo que reconhecem a necessidade de políticas mais efetivas e diferenciadas para adolescentes em conflito com a lei. Essa percepção pode estar associada às limitações estruturais e formativas apontadas por Oliveira (2018) e Guimarães, Pereira Junior e Bazon (2024), que discutem a distância entre o propósito pedagógico do sistema socioeducativo e sua execução prática.

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

Houve concordância de todos os participantes quanto à influência da pobreza na prática de infrações (A pobreza é um dos fatores que mais influencia a prática de infrações por adolescentes) e também sobre a falta de estrutura familiar (A falta de estrutura familiar é um dos fatores que mais influencia a prática de infrações por adolescentes). Assis e Constantino (2005) alertam que a pobreza não deve ser entendida como causa direta da criminalidade, mas como contexto que amplia a exposição a outros riscos, da mesma forma, a estrutura familiar não é um fator de risco determinante para essa problemática. Esses dados parecem corroborar as observações de Guimarães, Pereira Junior e Bazon (2024) de que os profissionais parecem não receber uma formação que compreenda as especificidades do fenômeno. Em contraste, a maioria dos participantes discordou que as características pessoais dos adolescentes não possam ser mudadas (Características pessoais dos adolescentes infratores não podem ser mudadas, portanto cabe ao estado mantê-los em isolamento ou supervisão durante toda a vida.), indicando uma visão mais dinâmica do comportamento humano, compatível com abordagens desenvolvimentistas (Komatsu; Bazon, 2018).

A Questão 4 (“O sistema de justiça atual é muito tolerante com jovens que praticam infrações”) apresentou diferença significativa entre os cursos ($p = 0,04$), ainda que o teste pós-hoc de Bonferroni não tenha identificado contrastes entre pares. Observou-se, uma tendência de estudantes de Direito a posicionamentos mais neutros sobre a frase, indicando possivelmente o posicionamento mais punitivista de alguns alunos, conforme indicado por Costa (2016). Na Questão 7 (“A adolescência é uma fase com mais probabilidade de comportamentos de risco”), verificou-se diferença significativa entre os alunos de Psicologia e Direito e os alunos de serviço social. Psicologia e Direito apresentaram maior concordância que Serviço Social. Essa diferença talvez revele a ênfase desenvolvimentista presente na formação em Psicologia, enquanto no serviço social a tendência seja compreender os comportamentos a partir de dimensões mais estruturais e contextuais.

Já na Questão 9 (“Há diferenças no julgamento social de adolescentes que cometem atos infracionais dependendo de sua raça/cor”), também houve diferença significativa, com maiores níveis de concordância entre estudantes de Psicologia e Serviço Social. Esse resultado pode indicar maior sensibilidade às discussões sobre racismo estrutural (Almeida, 2019; Nogueira, 2020) e seletividade penal (Zaffaroni, 2015) nesses cursos, e menor ênfase dessa temática na formação jurídica tradicional.

As demais questões apresentaram padrões semelhantes entre os cursos. Observou-se concordância geral na Questão 10 (“Adolescentes que praticam infrações merecem um tratamento diferente dos adultos, pois são pessoas em situação peculiar do desenvolvimento”),

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

indicando o reconhecimento de que a adolescência constitui uma fase específica, que requer medidas diferenciadas de responsabilização e acompanhamento. Já na Questão 11 (“De maneira geral, os adolescentes que praticam infrações são parecidos”), houve discordância entre os participantes, sugerindo que os estudantes percebem diversidade nas trajetórias e contextos dos jovens em conflito com a lei, evitando generalizações simplificadoras.

Em relação à formação, o curso de Direito apresentou médias mais altas de concordância na Questão 12 (“Meu curso de graduação atual ofereceu embasamento teórico suficiente sobre a temática da delinquência juvenil”), indicando que seus estudantes avaliaram de forma mais positiva a abordagem do tema na graduação, ainda que apenas de modo parcial. Os participantes de Psicologia e Serviço Social, por sua vez, tenderam a discordar da afirmação, o que sugere percepção de lacunas formativas sobre a temática em suas áreas. Vale destacar, contudo, que os alunos de Direito frequentemente utilizaram o termo “Menor” associado ao imaginário do jovem infrator.

Nas Questões 13 e 14 (“Sinto-me preparado para atuar junto a adolescentes autores de ato infracional” e “Tenho interesse em atuar profissionalmente com adolescentes autores de ato infracional”), não foram observadas diferenças estatisticamente significativas entre os grupos, embora as médias próximas a 3 indiquem uma postura intermediária — nem de plena concordância, nem de discordância. Ainda assim, nota-se uma leve tendência dos estudantes de Direito a se sentirem mais seguros para atuar com essa população.

Por fim, na Questão 15 (“A minha futura profissão tem um papel importante no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais”), todos os grupos concordaram quanto à relevância de suas áreas para o trabalho com essa população. Entretanto, Psicologia e Serviço Social apresentaram médias significativamente mais altas do que o curso de Direito, demonstrando maior reconhecimento do compromisso ético e social das respectivas profissões no atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo sugerem que as concepções dos estudantes sobre adolescentes autores de atos infracionais podem estar fortemente relacionadas às especificidades formativas de cada área. No curso de Direito, observou-se uma tendência a compreender o fenômeno de forma mais normativa e voltada à responsabilização individual, o que talvez revele a permanência de lógicas tutelares e punitivas historicamente associadas ao campo jurídico. Entre os estudantes de Psicologia, notou-se maior atenção aos aspectos subjetivos e relacionais, o que pode refletir a ênfase da formação nessa dimensão, ainda que em

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

alguns casos essa abordagem parece concentrar-se mais em fatores psicológicos do que nas condições estruturais que atravessam o comportamento infracional. Já os participantes do Serviço Social demonstraram uma leitura mais crítica e contextual, possivelmente vinculada à tradição da área em problematizar as desigualdades, o racismo e as formas de marginalização.

Essas diferenças entre os cursos talvez indiquem que cada campo de conhecimento privilegia determinadas lentes interpretativas sobre o mesmo fenômeno, o que, em alguma medida, pode gerar distanciamentos em relação às evidências científicas acumuladas sobre o tema. Pesquisas anteriores (Galinari; Vicari; Bazon, 2019; Komatsu; Bazon, 2018; Andrews; Bonta, 2016) apontam que a prática infracional resulta da interação entre múltiplos fatores, individuais, familiares, escolares e comunitários, e que respostas eficazes dependem de intervenções integradas e sustentadas por evidências. Nesse sentido, concepções que priorizam excessivamente dimensões morais, legais ou psicológicas isoladas podem não contemplar a complexidade do fenômeno e, de forma não intencional, reforçar processos de criminalização da pobreza ou de psicologização de problemas sociais (Costa, 2016; Oliveira, 2018).

Desse modo, os achados sugerem a importância de fortalecer uma formação mais multidisciplinar e articulada, conforme previsto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, que orientam que a atuação profissional deve considerar simultaneamente as dimensões jurídicas, sociais e psicológicas do desenvolvimento humano, especialmente no atendimento a adolescentes em conflito com a lei (Brasil, 2011). A complexidade do fenômeno demanda profissionais capazes de articular políticas públicas, análise subjetiva e leitura crítica das desigualdades sociais, compreendendo que o comportamento infracional emerge de contextos históricos e coletivos e não apenas de escolhas individuais.

Em síntese, as percepções analisadas talvez indiquem avanços na sensibilidade social dos estudantes, mas também revelam lacunas formativas que podem dificultar uma compreensão mais integrada e crítica do fenômeno. Investir em espaços de diálogo interdisciplinar e em práticas pedagógicas que aproximem teoria, pesquisa e realidade social pode ser um caminho promissor para a construção de uma atuação profissional mais ética, fundamentada e comprometida com a garantia de direitos e a redução das desigualdades.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. **Violências nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2002.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. A violência e o jovem em conflito com a lei. **Psicologia & Sociedade**, [s.l.], v. 17, n. 3, p. 47–56, 2005.

ASSIS, Simone Gonçalves de. **Trajetórias de vida**: adolescentes em conflito com a lei. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES n. 5, de 15 de março de 2011**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia.

BRONFENBRENNER, Urie. **A ecologia do desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

COSTA, Luiza Lins Araújo. **O adolescente em conflito com a lei**: representações sociais e julgamentos de estudantes de Direito. 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016.

ERIKSON, Erik. **Identidade**: juventude e crise. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

ESPÍNDULA, M. C. Representações sociais de profissionais da segurança pública sobre adolescentes autores de ato infracional. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 11, n. 3, p. 313–321, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GALINARI, Iris Daniela Arruda; BAZON, Marina Rezende. Fatores associados ao cometimento de atos infracionais na adolescência. **Psico**, Porto Alegre, v. 50, n. 4, 2019. DOI: <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2019.4.34094>.

GUIMARÃES, Lyara Correia; PEREIRA JUNIOR, Luciano Aparecido; BAZON, Marina Rezende. Concepções dos profissionais do sistema socioeducativo acerca das intervenções junto aos adolescentes em medida de internação. **Psicologia e Saúde em Debate**, [s.l.], v. 10, n. 2, p. 915–938, 2024.

KOMATSU, A. V.; BAZON, M. R. Fatores de risco e de proteção para delitos violentos: revisão sistemática da literatura. **Perspectivas em Psicologia**, [s.l.], v. 22, n. 1, p. 180–206, 2018.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais**: investigações em psicologia social. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

NJAINE, Karla; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s.l.], v. 7, n. 2, p. 285–297, 2002.

OLIVEIRA, Marco Antônio de. **Representações sociais em adolescentes privados de liberdade: o estigma de infrator e suas implicações psicossociais**. 2018. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018.

SANTOS, Larissa; SOUZA, João Paulo. Psicologia e vulnerabilidade social: olhares sobre o adolescente em conflito com a lei. **Psicologia e Sociedade**, [s.l.], v. 34, n. 2, p. 45–59, 2022.

SILVA, Alexsandro de Oliveira. **Bandido bom é bandido morto: as representações sociais dos policiais militares sobre os autores de delitos e o sistema de justiça criminal**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

SOUZA, M. S.; COSTA, L. F. A psicologia e o sistema socioeducativo: práticas, desafios e perspectivas. **Psicologia em Estudo**, [s.l.], v. 23, 2018.

SPOSATO, Karyna Batista; COSTA, Ana Paula Motta; MATOS, Emille Laís de Oliveira. A educação como componente essencial da intervenção socioeducativa. **Revista Direitos Humanos Fundamentais**, [s.l.], v. 20, n. 1, 2021.

WAISSSELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil**. Brasília: FLACSO, 2015.

APÊNDICE A – Questionário

Dados de Caracterização

1- Curso que está matriculado:

- ☐ Psicologia
- ☐ Direito
- ☐ Serviço Social

2- Instituição de Ensino:

(Resposta curta)

3- Você está em qual semestre do curso?

- ☐ 3º
- ☐ 4º
- ☐ 5º
- ☐ 6º
- ☐ 7º
- ☐ 8º ou mais

4- Escolaridade

4.1. Ensino Superior

- ☐ Estou cursando minha primeira graduação
- ☐ Já tenho outra graduação. Qual?
- ☐ Já tenho pós-graduação. Qual?

4.2. Ensino Fundamental e Médio

- ☐ Cursei o ensino Fundamental e Médio em Escola Pública
- ☐ Cursei o ensino Fundamental e Médio em Escola Particular
- ☐ Cursei o ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e Particular

5- Cidade e Estado

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

(Resposta curta)

6- Idade:

7- Gênero:

☐ Feminino

☐ Masculino

☐ Outro. Qual?

☐ Prefiro não responder

8- Qual sua raça/cor?

☐ Preto

☐ Pardo

☐ Branco

☐ Indígena

☐ Amarelo

9-Você trabalha atualmente?

☐ Sim

☐ Não

10-Em sua formação, você aprendeu sobre as características do Sistema Socioeducativo?

☐ Sim

☐ Não

☐ Superficialmente

11-Você já teve alguma experiência prática (estágio, trabalho, projeto) com adolescentes autores de atos infracionais?

☐ Sim

☐ Não

Descreva brevemente: _____

Concepções sobre a temática

12-O que você pensa sobre adolescentes que cometem infrações?

13-Quais palavras, imagens ou expressões vêm à sua mente quando você pensa em “Adolescente Infrator”.

14-Na sua opinião, o que leva um jovem a se envolver de forma séria com a prática de infrações?

15-Quais medidas você acredita serem mais eficazes para lidar com adolescentes que cometeram atos infracionais?

16- Leia as frases a seguir e assinale:

- 1) discordo totalmente;
- 2) discordo
- 3) indiferente (ou neutro);
- 4) concordo e
- 5) Concordo totalmente.

- Não deve haver diferenças de tratamento entre jovens e adultos que cometem infrações
- As medidas atuais para responsabilização e reeducação de jovens infratores são eficazes
- A pobreza é um dos fatores que mais influencia a prática de infrações por adolescentes.
- O Sistema de Justiça atual é muito tolerante com jovens que praticam infrações sérias.
- A falta de estrutura familiar é um dos fatores que mais influencia a prática de infrações por adolescentes.
- Características pessoais dos adolescentes infratores não podem ser mudadas, portanto cabe ao estado mantê-los em isolamento ou supervisão durante toda a vida.
- A adolescência é uma fase com mais probabilidade de comportamentos de risco e/ou infracionais
- A sociedade geralmente enxerga os adolescentes que cometem atos infracionais como vítimas do contexto social
- Há diferenças no julgamento social de adolescentes que cometem atos infracionais dependendo de sua cor.

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

- Adolescentes que praticam infrações merecem um tratamento diferente dos adultos, pois são pessoas em situação peculiar do desenvolvimento.
- De maneira geral, os adolescentes que praticam infrações são parecidos.
- Meu curso de graduação atual ofereceu embasamento teórico suficiente sobre a temática da delinquência juvenil.
- Me sinto preparado para atuar junto a adolescentes autores de ato infracional.
- Tenho interesse em atuar profissionalmente com adolescentes autores de ato infracional.
- A minha futura profissão tem um papel importante no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais.

Trabalho de conclusão de curso de Psicologia do Centro Universitário Barão de Mauá para obtenção do título de bacharel

APÊNDICE B – Tabela 1 - Estatística descritiva e comparativa entre os grupos

		Psicologia				Direito		
		M	Med	Var	Dp	M	Med	Var
1	Não deve haver diferenças de tratamento entre jovens e adultos que cometem infrações	1,80	1,00	1,34	1,16	2,10	2,00	1,79
2	As medidas atuais para responsabilização e reeducação de jovens infratores são eficazes	1,80	2,00	0,65	0,81	2,57	3,00	1,76
3	A pobreza é um dos fatores que mais influencia a prática de infrações por adolescentes.	4,20	4,00	0,99	1,00	4,24	4,00	0,69
4	O Sistema de Justiça atual é muito tolerante com jovens que praticam infrações sérias.	2,57	2,50	1,77	1,33	3,14	3,00	1,23
5	A falta de estrutura familiar é um dos fatores que mais influencia a prática de infrações por adolescentes	4,40	5,00	1,21	1,10	4,62	5,00	0,55
6	Características pessoais dos adolescentes infratores não podem ser mudadas, portanto cabe ao estado mantê-los em isolamento ou supervisão durante toda a vida.	1,30	1,00	0,77	0,88	1,43	1,00	0,86
7	A adolescência é uma fase com mais probabilidade de comportamentos de risco e/ou infracionais	4,10	4,00	0,58	0,76	3,57	4,00	1,06
8	A sociedade geralmente enxerga os adolescentes que cometem atos infracionais como vítimas do contexto social	2,30	2,00	1,39	1,18	2,43	2,00	2,26
9	Há diferenças no julgamento social de adolescentes que cometem atos infracionais dependendo de sua raça/cor.	4,67	5,00	1,06	1,03	4,14	5,00	1,03
10	Adolescentes que praticam infrações merecem um tratamento diferente dos adultos, pois são pessoas em situação peculiar do desenvolvimento.	4,43	5,00	0,94	0,97	3,81	4,00	1,66
11	De maneira geral, os adolescentes que praticam infrações são parecidos.	2,80	3,00	1,27	1,13	3,00	3,00	1,50
12	Meu curso de graduação atual ofereceu embasamento teórico suficiente sobre a temática da delinquência juvenil.	3,13	3,00	1,50	1,22	4,00	4,00	1,40
13	Me sinto preparado para atuar junto a adolescentes autores de ato infracional.	2,67	2,50	1,47	1,21	3,57	3,00	1,86
14	Tenho interesse em atuar profissionalmente com adolescentes autores de ato infracional.	3,53	4,00	1,71	1,31	2,95	3,00	2,35
15	A minha futura profissão tem um papel importante no atendimento a adolescentes autores de atos infracionais.	4,80	5,00	0,30	0,55	3,71	4,00	2,21

1: Discordo totalmente 2: Discordo parcialmente 3: Nem concordo, nem discordo 4: Concordo parcialmente